



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal dos Palmares (10.212.447/0001-88).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 O presente estudo visa um modelo de contratação com uma maior celeridade, e principalmente uma melhor efetividade nas compras públicas. Ao Invés da Administração obter apenas um fornecedor, poderá ter uma ampla rede de estabelecimentos no município e se necessário, se entender para outras cidades disponíveis com todos os itens relativos a Hidráulico, Elétrico e de Construção prontos para serem adquiridos pela Prefeitura dos Palmares. Além de que a Administração não tem como precisar a relação de todos os itens que precisará tendo em vista que estes objetos são vastos e que certamente ao longo dos 12 meses poderá adquirir.

2.2 A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da Prefeitura dos Palmares.

2.3 Os materiais a serem adquiridos serão empregados em serviços de manutenção das instalações da Prefeitura Municipal de Areias e na infraestrutura urbana da cidade como um todo.

2.4 Os materiais serão empregados de acordo com os eventos acontecidos nas edificações, como degradação pelo uso, tempo de uso e intempéries. Outros serviços como otimização, acessibilidade e segurança das instalações podem demandarem a aquisição dos materiais.



2.5 Destaca-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que os danos serão irreversíveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.6 É importante escolher materiais que atendam às normas de segurança, durabilidade e sustentabilidade, garantindo assim a longevidade e a eficiência dos prédios públicos e infraestrutura. Além disso, a gestão adequada desses materiais é fundamental para garantir a eficiência operacional e o uso racional dos recursos públicos.

2.7 A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros.

2.8 Diante da necessidade de se planejar antecipadamente as contratações públicas, provocada pela morosidade de um processo licitatório, considerando os prazos de no mínimo 90 dias para finalização do processo e, ainda a municipalidade tendo 60 dias para homologar o certame, faz-se necessário a deflagração antecipada do certame.

3. REQUISITANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal dos Palmares (10.212.447/0001-88).

Sector Requiritante do Órgão/Entidade: Secretaria de Infraestrutura

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Flávio Manoel da Silva– José Alves dos Santos.

E-mail institucional: administracao@palmares.pe.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.1 Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada Secretaria (Infraestrutura);

4.2 Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc), de controle das despesas, com dados dos produtos fornecidos, identificando a



Secretaria atendida, o responsável pela requisição, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

4.2 Emitir relatório, em planilhas editáveis, separando os produtos, por Secretaria, por loja, por data, por período;

4.3 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos de fornecedores de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

4.4 Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas/ casa de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, em cidades com raio de até 50km da sede da licitante;

4.5 Credenciamento de no de no mínimo 03 (três) empresa/ casa de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, caso exista, no Município da Palmares;

4.6 Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES;

4.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital;

4.8 Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora, posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.9 Viabilizar, por meio de sistema tecnológico integrado, o pagamento do fornecimento dos produtos junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia da aquisição pela Secretaria solicitante.

4.10 Permitir o acesso ao sistema de gerenciamento, possibilitando a emissão de relatórios operacionais do Município.

4.11 Disponibilizar software a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possam ter a oportunidade de fornecer os produtos necessários a demanda do município contratante/solicitante. Logo após a realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação dos produtos a serem adquiridos, que estarão disponibilizados no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preços;

4.12 Disponibilizar no software, após a coleta de preços cotados pelas ofertantes credenciadas, os dados registrados e contratados no sistema da gerenciadora, visando



publicação no Portal da Transparência do Município, mediante disponibilização de acesso via web do banco de dados da contratada.

4.13 Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

4.14 A empresa contratada deverá comprovar o treinamento/capacitação dos operadores do sistema (credenciados e responsáveis da Prefeitura) mediante apresentação de relatórios e/ou fotos e/ou certificados e/ou outro meio que comprove a realização do treinamento. Esta comprovação estende-se também ao previsto no subitem seguinte.

4.15 Fornecer treinamento a todos os novos credenciados, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetivação do credenciamento;

4.16 Entende-se por “novos credenciados” os prestadores de serviços e/ou fornecedores que sejam credenciados no sistema no decorrer da vigência contratual.

4.17 Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

4.18 Permitir a inclusão ou exclusão de Secretarias a critério do órgão contratante;

4.19 Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de produtos disponibilizados pela SINAPI Insumos não Desonerado, por Mês de coleta, localidade Recife/PE, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas online.

4.20 Do detalhamento dos serviços:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.20.1 Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada Secretaria (Infraestrutura);

4.20.2 Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc), de controle das despesas, com dados dos produtos fornecidos, identificando a Secretaria atendida, o responsável pela requisição, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

4.20.3 Emitir relatório, em planilhas editáveis, separando os produtos, por Secretaria, por loja, por data, por período;

4.20.4 Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos de fornecedores de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:



a) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas/ casa de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, em cidades com raio de até 50km da sede da licitante;

b) Credenciamento de no de no mínimo 03 (três) empresa/ casa de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, caso exista, no Município da Palmares;

c) Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES;

e) A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital;

f) Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora, posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.20.5 Viabilizar, por meio de sistema tecnológico integrado, o pagamento do fornecimento dos produtos junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia da aquisição pela Secretaria solicitante.

4.20.6 Permitir o acesso ao sistema de gerenciamento, possibilitando a emissão de relatórios operacionais do Município.

4.20.7 Disponibilizar software a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possam ter a oportunidade de fornecer os produtos necessários a demanda do município contratante/solicitante. Logo após a realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação dos produtos a serem adquiridos, que estarão disponibilizados no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preços;

4.20.8 Disponibilizar no software, após a coleta de preços cotados pelas ofertantes credenciadas, os dados registrados e contratados no sistema da gerenciadora, visando publicação no Portal da Transparência do Município, mediante disponibilização de acesso via web do banco de dados da contratada.

4.20.9 Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

4.20.10 A empresa contratada deverá comprovar o treinamento/capacitação dos operadores do sistema (credenciados e responsáveis da Prefeitura) mediante apresentação de relatórios e/ou fotos e/ou certificados e/ou outro meio que comprove a realização do treinamento. Esta comprovação estende-se também ao previsto no subitem seguinte.



4.20.11 Fornecer treinamento a todos os novos credenciados, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetivação do credenciamento;

a) Entende-se por “novos credenciados” os prestadores de serviços e/ou fornecedores que sejam credenciados no sistema no decorrer da vigência contratual.

4.20.12 Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

4.20.13 Permitir a inclusão ou exclusão de Secretarias a critério do órgão contratante;

4.20.14 Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de produtos disponibilizados pela SINAPI Insumos não Desonerado, por Mês de coleta, localidade Recife/PE, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.

4.20.15 A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados para o Município da Palmares, devendo promover o credenciamento de outros, quando a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de fornecimentos dos produtos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Para a contratação, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração para aquisição de material de construção, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de empresas que comercializam materiais de construção, as quais são credenciadas com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

5.2. A Solução 1 apresentada é caracterizada pelo gerenciamento e administração dos materiais de construção, onde disponibiliza-se uma ampla rede de estabelecimentos no município e em outros municípios, disponíveis com todos os itens relativos a Hidráulico,



Elétrico e de Construção prontos para serem adquiridos pela Prefeitura dos Palmares. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços.

5.3. A solução 2 é a modalidade de serviços proposto, utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgão. Verificou -se que modelo não atendeu a necessidade em virtude de que os itens a serem adquiridos não só serão usados na manutenção dos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal dos Palmares, mas como permite que possa atender a outras áreas nas ações da Secretaria de Infraestrutura, como compra de materiais de consumo para utilização por parte dos garis municipais e etc. No ano de 2022, O Fundo Municipal de Educação realizou grande parte de suas aquisições por esse modelo através de Pregão Eletrônico nº 006/2022 – SRP, Com uma Estimativa de 413 Itens. Onde deste montante, restou 313 itens desertos, além de que participaram apenas 02 (duas) empresas do Processo Licitatório, em que alguns itens só obtivemos uma proposta apenas. Além de que, pelo sistema ser o de registro de preços, nenhuma empresa quis compor os cadastros reservas dos processos, o que a longo prazo poderá a administração ter prejuízos, seja na execução da Ata de Registro, seja no planejamento de suas ações.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP, Objeto Registro de preços para eventual e Futura aquisição parcelada de Materiais elétricos, hidráulicos e de Construção para atender as necessidades de manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE, e Adjudicação do objeto a:

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA (41389798000192) com os lotes: 4, 5, 6, 11, 12, 13, 64, 68, 70, 73, 82, 83, 84, 96, 97, 108, 110, 123, 124, 132, 159, 172, 173, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 219, 220, 221, 222, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 295, 296, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 335, 336, 341, 342, 343, 344, 345, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 367, 368, 370, 381, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 no valor total de R\$20.353,46 (oitocentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). **MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA. (24616322000128)** com os lotes: 1, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 104 e 105 no valor total de R\$4.767,80 (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Itens desertos: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 330, 334, 337, 338, 339, 340, 346, 347, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 387, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 412 e 434

Palmares/PE, 06 de julho de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador: C9C0305A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2022. Edição 3125

Todavia, mostrou-se deficiente pois o levantamento de todas as possíveis necessidades de material para as atividades da Secretaria de Infraestrutura seria muito falho, tanto no sentido de não poder prever todos os materiais necessários, como também demonstraria uma demanda equivocada para os licitantes interessados.

5.4. Ao observar as soluções apresentadas, entendeu-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois, pelos motivos retro, dispensa a aquisição diretamente com o fornecedor desta municipalidade por empresa contratada. Acrescenta-se que ao invés da Administração obter apenas um fornecedor, poderá ter uma ampla rede de estabelecimentos no município que disponibilizem produtos com a prática de



preços Médios na Região da Zona da Mata sul do Estado de Pernambuco. Além disso, informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de materiais de construção, conforme necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

6.2 Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO, caso seja feito através de do sistema informatizado através e login, as empresas credenciadas deverão informar seus preços eletronicamente ao qual o melhor preço será aprovado para os procedimentos de compra. Caso seja por meio de Cartão, terá de ser feita entre a rede credenciada do melhor preço e evidentemente tudo registrado através de documentação comprobatória. Serão feitas pesquisas com a rede não credenciada para avaliação dos preços praticados podendo em caso específico a Administração optar pelo melhor preço, caso este venha da Rede não credenciada. A Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, referente ao mês de anterior a compra, será utilizado como parâmetro máximo para aceitação dos preços finais.

6.3 A solução da proposta envolve a aquisição de matérias de construção, com o objetivo de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA. Essa aquisição se dará por meio de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. O valor total estimado para a contratação foi considerado a partir do relatório de empenhos do ano de 2024, anexo I desse estudo. Para a obtenção do valor previsto, foi realizada uma média dos meses de fevereiro, março e abril, onde se obteve o valor de R\$ 319.111,17 (trezentos e dezenove mil, cento e onze reais e dezessete centavos). Esse valor médio foi multiplicado pelo período de 12 meses e o resultado para o valor final da



contratação foi de R\$ 3.829.334,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

7.2 Valor total estimado é de R\$ 3.829.334,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Considerando-se que a mesma empresa deverá fornecer o sistema informatizado e integrado que permitirá a realização dos serviços de vendas de materiais de Construção, elétrico e hidráulico credenciados, a contratação dar-se-á por item, contemplando os produtos pretendidos e suas respectivas taxas/descontos; sendo esse o parcelamento mínimo possível para a contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A pretendida contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares, está alinhada com o planejamento desta Secretaria, pois busca promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo que viabiliza um serviço mais seguro e disponível sob demanda.

10.2. A comunhão entre a contratação e o planejamento do órgão pode ser observada no sentido de que a Secretaria precisa avançar na direção de uma gestão mais flexível e ágil, o que, na Prefeitura Municipal dos Palmares, já se constitui como uma prioridade. Para isso estamos implantando ferramentas avançadas de gestão e controle institucional, reduzindo fluxos, burocracias, além da adoção de acompanhamento sistemático da Gestão em benefício de toda a sociedade.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Flexibilização no sistema de aquisições a ser realizadas pelo gerenciador e os demais partícipes, se houver;
- Obtenção de informações de todos os gastos em tempo real para tomada de decisões e relatórios gerenciais;
- Agilidade nos procedimentos de compra;
- Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante;
- Gerenciamento de todas as compras através de processo único;
- Centralização de toda a atividade de compra do Contratante;
- Transparência, gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Em termos de orientações quanto à fiscalização e gestão do contrato também se faz necessário realizar cursos e palestras para que a equipe atuante no contrato esteja sempre atualizada quanto às obrigações legais de suas respectivas funções e como melhor exercê-la.

12.2. Considerando as ressalvas apresentadas nos acórdãos do TCU supracitados, entendemos que seria pertinente promover o treinamento da equipe que irá utilizar o sistema a ser contratado.

12.3. No rol de temas a serem tratados são importantes: técnicas de negociação para viabilizar melhores preços junto às oficinas, noção de estoque e demanda, noção de auditoria e análise dos documentos pertinentes para prestação e contas na execução contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

15. RESPONSÁVEIS:

15.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

Nome	E-mail	Telefone
Flávio Manoel da Silva	administracao@palmares.pe.gov.br	81 3662-2222
José Alves dos Santos	administracao@palmares.pe.gov.br	(81) 3662-2222

Município de Palmares – PE, 12 de Maio de 2025.

Flávio Manoel da Silva
Secretário de Infraestrutura

José Alves dos Santos
Orçamentista da SEINFRA